



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 318/2023 – PROTOCOLO Nº 393/2023

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 088/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 318 /2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SANTA CASA DE IÚNA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 088/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **DIFAPI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.053.404/0001-44, com sede na Rua Carlos Gomes, s/nº, Cristóvão Colombo, Vila Velha/ES, cep: 29.106-370, telefone: (27) 2888-0898, endereço eletrônico: licitacao@difapi.com.br, representada por **MARIO DAZZI PIOL**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob n.º 104.148.207-89, residente na Rua Marajó, nº 44, aptº 1604, Edifício Solar dos Ipês, Praia da Costa, Vila Velha/ES, cep: 29.101-250.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há Cadastro reserva.



03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Durval Dias Santiago Junior, matrícula nº 013315, Secretário Municipal de Saúde, para atuar como Gestor do Contrato, e os



servidores Tiago Amurim da Silveira Ragazzo, matrícula nº 29645 e Micaeli Cascini Gomes Nascimento Mendes, matrícula nº 305759, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 06 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romario Batista Vieira – Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

DIFAPI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Mario Dazzi Piol / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000032/2024 - SEQUÊNCIA Nº000001111

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000088/2023		Processo	000318/2023			
Contrato	Termo Nº 000032/2024						
Empresa	DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 46.053.404/0001-44						
Endereço	RUA RUA CARLOS GOMES, S/N - CRISTÓVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106370						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
251	005	AGUA DESTILADA EMBALAGEM 10ML código br0276839	FARMACE	UND	80000,00	0,3030	24.240,00
246	019	ATADURA 10CM código br0321790	ERIMAX	UND	3600,00	0,3500	1.260,00
245	020	ATADURA 20CM código br0444370	ERIMAX	UND	3000,00	0,7000	2.100,00
103	026	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL código br0270612	TEUTO	AMPO	2400,00	6,1500	14.760,00
102	027	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL código br0270613	TEUTO	AMPO	500,00	7,9400	3.970,00
022	049	CEFALEXINA 50 MG cefalexina, dosagem:50 mg/ml, forma farmacêutica:pó p/ suspensão oral, frasco 60ml. código br0331555	TEUTO	FRAS C	24,00	8,2100	197,04
116	069	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% clorexidina digluconato, dosagem:2%, aplicação:degermante, frasco 1000 ml. código br0269876	VIC PHARMA	FRAS C	300,00	17,6700	5.301,00
173	079	COLAGENASE 0,6UI/G colagenase, concentração:0,6ui/g, uso:pomada, bisnaga de 30g código br0268958	ABBOTT	TUB	700,00	16,6110	11.627,70
241	080	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES DE 20 LITROS código br0363485	FLEXPPELL	UND	1200,00	6,7520	8.102,40
253	083	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL CAIXA COM 10 UNIDADES código br0269971	ERIMAX	CX	50000,00	0,4630	23.150,00
092	086	DEXAMETASONA 4MG/ML-2,5ML INJETAVEL código br0292427	TEUTO	AMPO	10000,00	1,5930	15.930,00
240	100	ELETRODO ECG 44MM X 32MM código br0461243	MEDIX	UND	24000,00	0,2600	6.240,00
236	105	EQUIPO MICROGOTAS código br0609775	LABOR IMPORT	UND	4250,00	1,2900	5.482,50
084	147	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL código br0270220	TEUTO	AMPO	3600,00	3,4940	12.578,40
083	148	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL código br0270219	TEUTO	AMPO	8500,00	5,5500	47.175,00
120	153	IODOPOVIDONA 10% iodopovidona (pvpj), concentração:a 10% (teor de iodo 1%) , forma farmaceutica:solução tópica aquosa frasco de 1 litro.	VIC PHARMA	L	450,00	44,3000	19.935,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
Telefax: (28) 3545- 3140




PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS


		código br0398706					
232	157	LAMINA BISTURI Nº 11 código br0239064	MEDIX	UND	1000,00	0,2800	280,00
231	158	LAMINA BISTURI Nº 23 código br0239058	MEDIX	UND	7000,00	0,2750	1.925,00
217	171	LUVA ESTERIL Nº 8,0 código br0276340	MEDIX	PAR	2500,00	1,2400	3.100,00
221	176	MASCARA DESCARTAVEL código br0315902	AILED A	UND	10000,00	0,0760	760,00
222	178	MASCARA OXIGENIO DE ALTA CONCENTRACAO COM RESERVATORIO - INFANTIL código br0454575	DESCARPA CK	UND	50,00	5,8000	290,00
039	187	MIDAZOLAM 5 MG/M midazolam, dosagem:5 mg/ml, aplicação:injetável, ampola de 10ml. código br0268481	TEUTO	AMPO	1000,00	3,0700	3.070,00
109	195	NEOMICINA 5MG + 250UI/G neomicina, composição:associada com bacitracina, concentração:5mg + 250ui/g, tipo medicamento:pomada, bisnaga de 10g. código br0273167	PRATI	BG	1800,00	2,2320	4.017,60
215	218	SCALP 21 escalpe, tubo pvc 7comprimento,siliconizado, asas flexíveis, 21 g, coleta sangue vácuo,adaptador luer coleta múltipla, estéril, descartável, bisel trifacetado,trava segurança inutiliza agulha. código br0278085	MEDIX	UND	22000,00	0,2290	5.038,00
214	219	SCALP 23 escalpe, tubo pvc, asas leves,flexíveis,conector luer cônico rígido, 23 g, coleta sangue vácuo,adaptador luer coleta múltipla, estéril, descartável. código br0279515	MEDIX	UND	20000,00	0,2290	4.580,00
213	220	SERINGA 10ML código br0438114	SR	UND	85000,00	0,2590	22.015,00
211	222	SERINGA 20ML código br0439711	SR	UND	60000,00	0,3790	22.740,00
210	223	SERINGA 3ML código br0438113	SR	UND	30000,00	0,1280	3.840,00
033	226	SOLUCAO FISIOLOGICA 0,9% 500 ML INALATORIO	ARBORETO - NOTIFICADO	FRAS C	3000,00	3,3750	10.125,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							283.829,640
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							283.829,640
DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA:							283.829,640

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: e81fef8820149d2910bc279001126f97

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:438d:7d00:387e:ebd9:53f5:569c	Data: 07/02/2024 16:24:14

Durval Dias Santiago Júnior	
CPF: 04208465735	
Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br	
IP: 191.37.24.144	Data: 08/02/2024 07:54:06

Mario Dazzi Piol	
CPF: 10414820789	
Email Verificado: licitacao@difapi.com.br	
IP: 177.137.224.254	Data: 09/02/2024 11:38:00